

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 055/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, PREFEITO, SECRETÁ -
RIOS E VEREADORES.

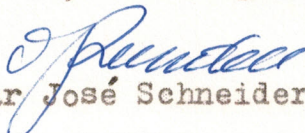
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São
João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e de conformidade com o dis-
posto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

D E C R E T A :

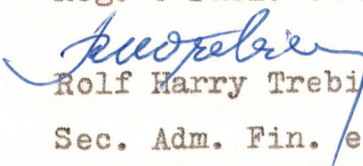
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto concedido o reajuste sala-
rial de 9,19% (nove vírgula dezenove por cento) sobre
o salário do mês de julho/94, a todos os Servidores
Públicos Municipais Ativos e Inativos, Prefeito, Se-
cretários e Vereadores de São João do Oeste-SC., sen-
do 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento) em
razão da diferença dos reajustes concedidos e 4,4% (
quatro vírgula quatro por cento) correspondente ao ín-
dice do IGP-M do mês de julho/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 10 de agosto de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.